

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://wwa.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**PROCESSO 17.0.000027918-8**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 161/2017, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA STENO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E ASSESSORIA - LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO ESTENOTIPIA COMPUTADORIZADA POR MEIO DO SISTEMA TAC (TRANSCRIÇÃO ASSISTIDA POR COMPUTADOR).

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente o Excelentíssimo Senhor Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**, brasileiro, portador do RG nº 125.824, 2ª Via, SSP/TO, inscrito no CPF/MF nº 103.573.945-34, residente e domiciliado nesta capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **STENO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.939.120/0001-43, com sede à Rua Solano Trindade, nº. 191, Sala 1, Jardim Arabutã, Embu-SP, Telefone: (11) 3747-0100, Fax (11) 3747-0103 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, o Senhor **ALEXANDRE DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, RG nº. 1.967.171 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob nº. 459.445.804-10, residente e domiciliado em Brasília/DF, têm entre si, justo e avençados o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 161/2017, por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de **14/11/2020 a 13/11/2021**, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) meses.
- 1.2. A prorrogação do Contrato nº 161/2017 dar-se-á nas mesmas condições técnicas pactuadas no Instrumento inicial, sem reajuste de preços, ou seja, permanecendo o valor global de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), conforme Manifestação, evento 3298000, apresentada pela CONTRATADA em 19 de agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 2.1. As despesas com a execução da prorrogação do Contrato epigrafiado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 060100 - Funjuris
Classificação Orçamentária: 06010.02.122.1145.4204
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte de Recursos: 0240
Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris
CNPJ/MF: 03.173.154/0001-73
Praça dos Girassóis, S/Nº. - Centro
CEP: 77.015-007
Palmas/TO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO:

3.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº. 161/2017, aos autos nº. 17.0.000027918-8, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. São mantidas e inalteradas as Cláusulas do Contrato Original e de seus Aditivos, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Almeida, Usuário Externo**, em 05/11/2020, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 06/11/2020, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3421128** e o código CRC **52D0EB9E**.